PROCESSO ADMINISTRATIVO 0250 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250805/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiçaba–Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - LEGUMES E VEGETAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
42	Pimenta do reino moída	106.0	Pacote	R$ 9,62	R$ 1.019,72
Especificação: Pimenta do reino moida desidratada. Frutos de pimenta(Piper nigrum L.) desidratados, embalagem plástica com sistema abre e fecha primária contendo mínimo 120g embaladas em saco plástico atóxico. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
51	Alho in natura	1037.0	Quilograma	R$ 40,50	R$ 41.998,50
Especificação: Alho in natura, de boa qualidade, produto em bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto. Embalagem primária: sacos plásticos, pesando 1 kg. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas. Apresentar amostra.					
Valor total do lote R$ 43.018,22 (quarenta e três mil e dezoito reais e vinte e dois centavos)					

LOTE 02 - PRODUTOS DE MERCEARIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Margarina com sal	110.0	Pote	R$ 11,14	R$ 1.225,40
Especificação: Margarina com sal, embalada em potes de polietileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistente que garantam a integridade de produto até o momento de consumo, contendo peso líquido de 500g. Deverá conter óleo interesterificado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					

4	Extrato de Tomate	2150.0	Unidade	R$ 4,20	R$ 9.030,00
Especificação: Extrato de Tomate, concentrado, sem adição de conservantes, com cor e cheiro característicos. Embalagem primária: recipiente plástico, metálico hermeticamente fechado, contendo 300 gramas de peso líquido. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
5	Milho verde enlatado	2980.0	Lata	R$ 4,87	R$ 14.512,60
Especificação: Milho verde enlatado – Milho em conserva, enlatado, sem sinais de alterações na embalagem (estofamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses na data de entrega do produto. Embalagem de mínimo 170g. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
6	Milho para pipoca	183.0	Pacote	R$ 6,25	R$ 1.143,75
Especificação: Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra."					
8	Aveia em flocos finos	860.0	Unidade	R$ 9,69	R$ 8.333,40
Especificação: Aveia em flocos finos, cereal de aveia em flocos finos, enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem registente, com peso mínimo de 160g. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
24	Café em pó	745.0	Pacote	R$ 13,55	R$ 10.094,75
Especificação: Café em Pó – café torrado e moído, devidamente selecionado de 1º qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Empacotado a vácuo, com embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 08. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
25	Sal refinado	1145.0	Quilograma	R$ 1,73	R$ 1.980,85
Especificação: Sal refinado, iodado, para tempero. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 kg do produto, embalagem secundária em fardo contendo 30 Kg. Produto livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínimo de 08 meses e registro do produto junto ao órgão competente. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
26	Macarrão do tipo parafuso	1375.0	Pacote	R$ 6,68	R$ 9.185,00
Especificação: Macarrão do tipo parafuso, com ovos, massa seca de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote visível, a embalagem secundária deverá ser de filme plástico. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
27	Macarrão tipo Espaguete	4700.0	Pacote	R$ 5,24	R$ 24.628,00
Especificação: Macarrão tipo Espaguete, sem ovos, massa seca de sêmola de trigo ou comum, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 400 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote visível, a embalagem secundária deverá ser de filme plástico. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 08 meses de validade. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
28	Goma para tapioca	485.0	Pacote	R$ 6,17	R$ 2.992,45
Especificação: Goma para tapioca. Grupo II Tapioca. Subgrupo granulada. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 1000g do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 90 dias da data de entrega do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
29	Flocos de batata inglesa	380.0	Quilograma	R$ 55,73	R$ 21.177,40
Especificação: Flocos de batata inglesa - produto obtido através da desidratação da batata inglesa, contendo 99% da matéria prima em forma de flocos. Especifica para a preparação de purê. O produto deverá permitir o preparo instantâneo, com adição apenas de água, leite, margarina e sal á gosto. Além de, emulsificante E471, regulador de acidez, tempero e aroma naturais. Produto deverá ter rendimento superior a 80 porções por cada quilo do produto. Pacote com mínimo 900g. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 06 meses. Apresentar					

ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
30	Feijão Preto	738.0	Quilograma	R$ 14,46	R$ 10.671,48
Especificação: Feijão preto, novo e isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
31	Feijão do tipo carioquinha	3035.0	Quilograma	R$ 9,90	R$ 30.046,50
Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de fragmentos estranhos. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Validade mínima de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
32	Farinha especial	26.0	Quilograma	R$ 5,72	R$ 148,72
Especificação: Farinha especial. Mix de farinha sem glúten - ingredientes básicos: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante e goma xantana. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
33	Farinha de trigo com fermento	1246.0	Unidade	R$ 7,72	R$ 9.619,12
Especificação: Farinha de trigo com fermento. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
34	Farinha de Milho flocada	3625.0	Pacote	R$ 3,40	R$ 12.325,00
Especificação: Farinha de Milho flocada tipo flocão, pré-cozida, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no ministério da agricultura. Com validade mínima de 04 meses da entrega do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
35	Farinha de mandioca amarela	2225.0	Quilograma	R$ 6,47	R$ 14.395,75
Especificação: Farinha de mandioca amarela, torrada, sem sal, seca, fina, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 1 kg, isenta de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
36	Arroz Branco	9220.0	Quilograma	R$ 6,34	R$ 58.454,80
Especificação: Arroz Branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Com ausência de sujidades, fragmentos, materiais estranhos e infestação parasitária. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 08 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
37	Arroz subgrupo parboilizado	1125.0	Quilograma	R$ 6,62	R$ 7.447,50
Especificação: Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Com ausência de sujidades, fragmentos e infestação parasitária. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 08 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
38	Amido de milho	262.0	Unidade	R$ 11,26	R$ 2.950,12
Especificação: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem pesando 500g, contendo data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
39	Açúcar cristal	3165.0	Quilograma	R$ 5,31	R$ 16.806,15
Especificação: Açúcar cristal, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de fragmentos, parasitas e fungos, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar e de fácil escoamento. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					

40	Tempero refoga fácil sem sal	114.0	Pacote	R$ 8,23	R$ 938,22
Especificação: Tempero refoga fácil sem sal e sem glutamato. Ingredientes: amido, alho, cebola, pimenta de cheiro, cominho, orégano e pimenta calabresa. Embalagem primária com sistrema abre e fecha, contendo mínimo 300g. Datas de fabricação e validade visíveis no rótulo. Com prazo de validade acima de 06 meses. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Apresentar amostra do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
41	Tempero desidratado tipo vinagrete	227.0	Pacote	R$ 17,70	R$ 4.017,90
Especificação: Tempero desidratado tipo vinagrete. Mistura de temperos desidratados com cebola, tomate seco, alho, pimentão vermelho, salsa, cebolinha e orégano. Sendo proibido a presença de realçador de sabor glutamato monossódico. Tempero seco, acondicionado em embalagem plástica transparente com sistema abre e fecha, contendo mínimo 150g com embalagem abre e fecha. com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. Produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
43	Orégano desidratado	227.0	Pacote	R$ 8,87	R$ 2.013,49
Especificação: Orégano desidratado. Folhas de orégano desidratadas, embalagem plástica com sistema abre e fecha primária contendo mínimo 120g embaladas em saco plástico atóxico. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
44	Folha de louro	114.0	Pacote	R$ 5,73	R$ 653,22
Especificação: Folha de louro, folhas de louro desidratadas, embalagem plástica com sistema abre e fecha primária contendo mínimo 30g embaladas em saco plástico atóxico. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
45	Manjericão Desidratado	111.0	Pacote	R$ 8,67	R$ 962,37
Especificação: Manjericão desidratado. Folhas de manjericão desidratadas, embalagem plástica com sistema abre e fecha primária contendo mínimo 80g embaladas em saco plástico atóxico. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
46	Açafrão da Terra em pó	222.0	Pacote	R$ 10,03	R$ 2.226,66
Especificação: Açafrão da Terra em pó, isento de impurezas e umidade, não pode conter glúten. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado em hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter informações externas, como os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Embalagem primária com sistema abre e fecha contendo mínimo 120g, de primeira qualidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
47	Vinagre de álcool	480.0	Unidade	R$ 4,62	R$ 2.217,60
Especificação: Vinagre de álcool, acondicionado em recipiente contendo 750 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da Anvisa/MS e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Apresentar Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
48	Óleo de Soja	1650.0	Unidade	R$ 8,00	R$ 13.200,00
Especificação: Óleo de soja, embalagem tipo pet atóxica de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com legislação vigente. O Aspecto do produto deverá ser límpido e isento de impurezas. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
49	Colorífico	3400.0	Pacote	R$ 2,33	R$ 7.922,00
Especificação: Colorífico, Colorau (urucum) pó fino, a base de fubá de milho, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica primária com 100g, embalagem secundária contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Apresentar amostra do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
50	Alho em pasta	1033.0	Pote	R$ 15,79	R$ 16.311,07
Especificação: Alho em pasta, embalagem primária em potes de PVC atóxico, contendo mínimo 410g, livres de impurezas, invioladas, sem presença de umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Com prazo de validade acima de 06 meses. Apresentar amostra do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional					

capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
52	Adoçante Dietético	26.0	Unidade	R$ 10,50	R$ 273,00
Especificação: Adoçante Dietético, adoçante de alimentos e bebidas livre de calorias e glúten, líquido a base de edulcorante artificial derivado da cana de açúcar (sucralose) e acesulfame-k. Com conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Ingredientes básicos: água, sorbitol, edulcorantes: Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com mínimo 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
Valor total do lote R$ 317.904,27 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos)					

LOTE 03 - PROTEÍNAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Ovos de Galinha	9375.0	Bandeja	R$ 23,57	R$ 220.968,75
Especificação: Ovos de Galinha, tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, de cor branca, classe A, sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, bandeja, contendo 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 10 dias, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra."					
18	Carne salgada	220.0	Quilograma	R$ 26,74	R$ 5.882,80
Especificação: Carne salgada, Tipo corte músculo dianteiro, Charque, origem: Bovina, Apresentação: cortada, pacote 500g, Estado de conservação seco. Apresentar aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
19	Carne congelada de suíno em cubos	3400.0	Quilograma	R$ 43,18	R$ 146.812,00
Especificação: Carne congelada de suíno em cubos - carne suína sem excessos de gordura e nervo, sem cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração característica com (3% de água e 15% de gordura no máximo em perfeito estado. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalado em embalagem primária plástica transparente à vácuo, contendo 01 Kg. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
20	Filé de peito	5970.0	Quilograma	R$ 30,13	R$ 179.876,10
Especificação: Filé de peito em cubos ou isca. Cada cubo ou isca pesando em média 40 g. 1ª qualidade. aspecto não pegajoso. desossada, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12º c a – 18° c ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo com embalagem termoformato: polietileno atóxico contendo mínimo 1 kg do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
21	Carne moída bovina congelada	1375.0	Quilograma	R$ 38,03	R$ 52.291,25
Especificação: Carne moída bovina congelada de patinho ou coxão mole, carne bovina sem excessos de gordura e nervo, sem cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração vermelha escura composta de (3% de água e 15% de gordura no máximo em perfeito estado. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalado em embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formável em filme de alta barreira, contendo 01 Kg. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra."					
22	Carne bovina congelada em iscas, obtida do coxão mole	2200.0	Quilograma	R$ 57,97	R$ 127.534,00
Especificação: Carne bovina congelada em iscas, obtida do coxão mole, cortada em tiras com gordura no máximo de 15% e água de 3% em perfeito estado. A carne deve ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado em embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formável em filme de alta barreira, contendo 01 Kg. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
23	Carne bovina de 1ª do tipo coxão mole em cubos	2200.0	Quilograma	R$ 51,50	R$ 113.300,00

Especificação: Carne bovina de 1ª congelada do tipo coxão mole em cubos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado em embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formável em filme de alta barreira, contendo 01 Kg. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
Valor total do lote R$ 846.664,90 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)					

LOTE 04 - BISCOITOS E PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	Pão de massa fina “tipo Cachorro quente”	26800.0	Pacote	R$ 9,43	R$ 252.724,00
Especificação: Pão de massa fina “tipo Cachorro quente”, composto basicamente de farinha de trigo, água, açúcar e enriquecido com vitaminas. Deverá ser acondicionado em pacotes com 10 unidades de mínimo 510g cada, íntegros, armazenados em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. Não poderá apresentar bolores/fungos, a massa do pão não poderá grudar entre os dedos quando comprimido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
14	Biscoito salgado sem lactose	730.0	Pacote	R$ 8,80	R$ 6.424,00
Especificação: Biscoito salgado, tipo “cream cracker”. Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 300g (3x1), SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE, de boa qualidade, sem a presença de alimentos com gordura trans industrializada, em bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
15	Biscoito doce “tipo Maria”	730.0	Pacote	R$ 6,43	R$ 4.693,90
Especificação: Biscoito doce “tipo Maria”, de boa qualidade, integro, crocante, com características próprias do produto. Composta de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio, pirofosfato e melhorador de farinha metabissulfito. Embalagem de polietileno atóxico, contendo pacotes de mínimo 300g, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
16	Biscoito salgado, tipo “cream cracker”	3135.0	Pacote	R$ 6,84	R$ 21.443,40
Especificação: Biscoito salgado, tipo “cream cracker”, de boa qualidade, com a presença essencial de farinha de trigo com vitaminas, açúcar, sal, amido de milho, extrato de malte, e fermentos, ausente de gordura trans industrializada, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Embalagem de polietileno atóxico, contendo pacotes de mínimo 350g, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
17	Biscoito Doce, tipo “Maizena”	3135.0	Pacote	R$ 7,38	R$ 23.136,30
Especificação: Biscoito Doce, tipo “Maizena”. Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes a partir de 300g (3x1), de boa qualidade, sem a presença de alimentos com gordura trans industrializada, em bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Apresentar amostra do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
53	Biscoito de Polvilho	200.0	Pacote	R$ 6,13	R$ 1.226,00
Especificação: Biscoito de Polvilho, isento de GLÚTEN, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, com peso mínimo de 120 gramas e sem a presença de alimentos com gordura trans industrializada. Características físicas intactas (não muito quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e sobre glúten, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 90 dias, a partir da data da entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
Valor total do lote R$ 309.647,60 (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)					

LOTE 05 - PRODUTOS LÁCTEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

3	Cacau em pó 100%	65.0	Unidade	R$ 39,10	R$ 2.541,50
Especificação: Cacau em pó 100%, conter como único ingrediente cacau em pó. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, contendo mínimo 200g. o produto deverá se isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
7	Farinha Láctea de cereais	2100.0	Pacote	R$ 12,43	R$ 26.103,00
Especificação: Farinha Láctea de cereais, enriquecida com vitaminas e minerais preparo instataneo, Embalagem registente, com peso mínimo de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Apresentar amostra do produto. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
9	Bebida láctea	2800.0	Litro	R$ 8,37	R$ 23.436,00
Especificação: Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas, apresentação: saco polietileno, características adicionais, com polpa de frutas, leite pausterizado integral. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
10	Leite ZERO LACTOSE em pó	1475.0	Lata	R$ 28,60	R$ 42.185,00
Especificação: Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral ou composto lácteo, enzima lactase, adicionado com vitaminas e minerais. Embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata contendo no mínimo 380g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura e ser inspecionado pelo SIF. Deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo e rendimento. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra."					
11	Leite em pó integral instantâneo	3368.0	Pacote	R$ 36,87	R$ 124.178,16
Especificação: Leite em pó integral instantâneo, leite em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária metalizada contendo 500g, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá possuir ingredientes básicos: leite em pó integral, mix de vitaminas como (vitamina D3, vitamina E, vitamina K, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12). Minerais (cálcio, cobre, cromo, ferro, iodo, flúor, fósforo, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio). Emulsificante: lecitina de soja. Deverá ter nº do registro do MAPA e ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Embalagem não poderá ser violada, furada, estufada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
12	Leite Fluido	34225.0	Litro	R$ 5,86	R$ 200.558,50
Especificação: Leite fluido, origem de vaca, Tipo A, Integral, Processamento UHT. Apresentar ficha técnica assinada por profissional capacitado, mais laudos físico-químico, microbiológico de laboratório qualificado de 2024 ou 2025. Apresentar amostra.					
Valor total do lote R$ 419.002,16 (quatrocentos e dezenove mil e dois reais e dezesseis centavos)					

Valor total R$ 1.936.237,15 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 1.936.237,15 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA CEL JOAO CORREIA, 298, CENTRO, Itaiçaba / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0260
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0263
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0264
ASSINADO ELETRONICAMENTE

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0265
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.26. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

Qualificação Técnica

8.27. ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria n° 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).

8.27.1. Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

8.27.2. Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

8.27.3. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

8.27.4. A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

8.27.5. Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões)

ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.3. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.30.4. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Pré-habilitação

Garantia de Participação-Manutenção da Proposta

8.31. Como condição de participação nesta licitação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0272
ASSINADO ELETRONICAMENTE

19.362,37 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1,00% do valor total estimado para a contratação, conforme este Termo de Referência.

8.32. A garantia de participação tem por objetivo assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante até a assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.33. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

8.33.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

8.33.2. Seguro garantia, com apólice que atenda às exigências deste Termo de Referência e à regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

8.33.3. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

8.33.3.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba: Banco do Brasil S.A., Agência 0121-X; Conta: 106.943-8.

8.34. A garantia de participação deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura da sessão pública, prorrogável por igual período no caso de prorrogação da validade da proposta.

8.35. A não apresentação da garantia de participação no prazo e forma estabelecidos será causa para desclassificação do licitante.

8.36. A garantia de participação será devolvida:

8.36.1. Aos licitantes não classificados, após a fase de habilitação;

8.36.2. Aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo vencedor;

8.36.3. Ao licitante vencedor, após a prestação da garantia contratual, se exigida, ou após a assinatura do contrato, caso dispensada.

8.37. A garantia de participação será retida em favor da Administração Pública nos seguintes casos:

8.37.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

8.37.2. Não assinatura do contrato ou não cumprimento de qualquer exigência do edital como condição para a assinatura;

8.37.3. Prática de atos ilícitos durante o certame, inclusive fraude na apresentação de documentos.

8.38. As condições e os documentos comprobatórios da prestação da garantia deverão ser apresentados como anexo junto à proposta inicial na plataforma.

8.39. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.365.0003.2.034 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0601.12.365.0003.2.035 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE - PR-E ESCOLA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0601.12.306.0003.2.030 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0601.12.367.0003.2.037 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE AEE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; .

9.2. Nas seguintes fontes de recursos:

EDUCAÇÃO

0601.12.306.0003.2.030 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

0601.12.365.0003.2.035 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE - PR-E ESCOLA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

0601.12.367.0003.2.037 - Programa de Alimentacao Escolar - PNAE AEE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos

na fonte de recursos 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. É facultado à Administração a exigência de amostra.

10.2. Caso a Administração exija amostra, serão observados os seguintes pontos:

10.2.1. Após a fase de lances, antecedente à aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras e fichas técnicas assinadas por profissional competente de todos os itens de cada lote, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2.2. As amostras com as fichas técnicas poderão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, no endereço Rua João Barbosa Lima, nº 1004, Centro, Itaiçaba-Ce, no prazo limite de 03 (três) dias úteis no horário de funcionamento, após mensagem no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.2.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.2.4. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra com a respectiva ficha técnica assinada por profissional competente de todos os itens de cada lote, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.

10.2.5. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da(s) amostra(s).

10.2.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das

especificações previstas, a proposta será recusada e consequentemente desclassificada.

10.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2.8. Ocorrendo ao estabelecido nos itens 10.2.6 e 10.2.7, é facultado ao Pregoeiro realizar negociação do valor do lote com o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10.2.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pelo(a) nutricionista e equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.2.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.2.11.1 Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pelo(a) nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pela assinatura do(a) nutricionista responsável (Ana Luiza de Oliveira Sousa - CRN 11-6723).

10.2.11.2. ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários, de acordo com os padrões exigidos para cada produto conforme legislação(ões) vigente(s).

10.2.11.3. DE ROTULAGEM: de acordo com a RDC ANVISA n° 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

10.2.11.4. DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do(s) item(ns)

cotado(s). A(s) embalagem(ns) deve(m) estar de acordo com a(s) legislação(ões) vigente(s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;

10.2.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

10.2.13. Após a divulgação do resultado final do certame, a(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelos licitantes fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento. Com exceção a esta regra, sem direito à devolução e nem a ressarcimento por parte da Administração, encontram-se os produtos dos lotes cuja sua validade vença antes do prazo para ser devolvido, bem como os produtos dos lotes que mesmo acondicionado em baixa temperatura possua alta capacidade de deteriorização e/ou putrefação, os quais serão descartados.

Itaiçaba/CE, 26 de agosto de 2025